

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 104/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a)項的規定，並參考十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência ao n.º 2 do artigo 71.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

一、以臨時定期委任方式委任消防局李盤志消防總長（編號401961）在颱風委員會秘書處執行職務，為期一年。

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, Lei Pun Chi, chefe principal do Corpo de Bombeiros, n.º 401 961, para desempenhar funções no Secretariado do Comité dos Tufões, pelo prazo de um ano.

二、每月報酬相等於其在消防局的原職位報酬，且不影響第13/2005號行政命令及第8/2012號法律第三條的適用。

2. A remuneração mensal é a correspondente à do cargo de origem no Corpo de Bombeiros, sem prejuízo do disposto na Ordem Executiva n.º 13/2005 e no artigo 3.º da Lei n.º 8/2012.

三、有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金、消防局福利會會員費作出扣除的僱主實體的負擔由澳門保安部隊事務局承擔。

3. Cabe à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, e quotização para a Obra Social do Corpo de Bombeiros, na parte respeitante à entidade patronal.

四、確認擔任該職務屬公共利益。

4. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar.

五、本批示自二零一八年七月十七日起生效。

5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Julho de 2018.

二零一八年五月十七日

17 de Maio de 2018.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 105/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第五條第一款、第二十三條第一款a)項、第二十四條a)項及第二十六條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º, da alínea a) do artigo 24.º e do artigo 26.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos), o Chefe do Executivo manda:

一、為批給外港客運碼頭的營運而作公開競投。

1. Abrir um concurso público para a concessão da exploração do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior.

二、本批示自公佈日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一八年五月十八日

18 de Maio de 2018.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.